



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.954, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.614,81 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 9.614,81(nove mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 9.614,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal